



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1554
M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 009/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.012/2026



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Revitalização e Ampliação de Praças Públicas e Espaços Públicos com Urbanização no Município de Itinga do Maranhão – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.348.668,04 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 17 de Agosto de 2026

FINAL: 17 de Agosto de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 27.394.633/0001-88

RUA MONTE CASTELO, 930, JARDIM SAO LUIS, Imperatriz, Maranhão

DJAIRCOSTA10@GMAIL.COM, (99) 8216-3220,

Djair da Costa Conceição, CPF nº 042.675.893-56

PREÂMBULO

Aos 17 de Agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº 009/2026, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Revitalização e Ampliação de Praças Públicas e Espaços Públicos com Urbanização no Município de Itinga do Maranhão – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1555
J

condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Revitalização e Ampliação de Praças Públicas e Espaços Públicos com Urbanização no Município de Itinga do Maranhão – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1556
4

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1557
M

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1558
M

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1559
M

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1560
M

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	-	m²	6,00	R\$ 518,05	R\$ 3.108,30
2	Administração Local da Obra	-	mês	12,00	R\$ 22.083,29	R\$ 264.999,48
3	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	-	mês	6,00	R\$ 965,68	R\$ 5.794,08
4	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	-	UN	1,00	R\$ 15.390,52	R\$ 15.390,52
5	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	-	m²	2.000,00	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
6	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	-	un	2,00	R\$ 18.905,28	R\$ 37.810,56
7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	-	UN	5,00	R\$ 1.720,33	R\$ 8.601,65
8	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	-	UN	5,00	R\$ 1.510,32	R\$ 7.551,60
9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	-	UN	5,00	R\$ 269,65	R\$ 1.348,25
Valor Total do Lote					R\$ 362.524,44	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1561
M

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	500,00	R\$ 13,78	R\$ 6.890,00
2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m³	90,00	R\$ 68,32	R\$ 6.148,80
3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	-	m²	900,00	R\$ 0,78	R\$ 702,00
4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m³	200,00	R\$ 240,45	R\$ 48.090,00
5	REMOÇÃO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	-	m³	302,50	R\$ 46,73	R\$ 14.135,83
6	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	190,00	R\$ 17,02	R\$ 3.233,80
7	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	33,28	R\$ 9,21	R\$ 306,51
8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	36,98	R\$ 2,22	R\$ 82,10
9	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	92,45	R\$ 4,28	R\$ 395,69
10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	88,16	R\$ 27,53	R\$ 2.427,04
11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	UN	10,00	R\$ 2,16	R\$ 21,60
12	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	M	415,60	R\$ 0,45	R\$ 187,02
13	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	UN	30,00	R\$ 0,76	R\$ 22,80
14	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	M	404,90	R\$ 0,61	R\$ 246,99
15	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	-	m²	605,44	R\$ 9,00	R\$ 5.448,96
Valor Total do Lote					R\$ 88.339,13	

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	-	m²	1.388,00	R\$ 0,98	R\$ 1.360,24
2	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022	-	dia	15,00	R\$ 969,94	R\$ 14.549,10
3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E	-	m³	400,00	R\$ 17,73	R\$ 7.092,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1562
M

	CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020					
4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	-	m ²	1.600,00	R\$ 3,07	R\$ 4.912,00
5	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	-	m ³	240,00	R\$ 9,19	R\$ 2.205,60
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	-	M3XKM	6.400,00	R\$ 3,13	R\$ 20.032,00
7	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	-	m ³	240,00	R\$ 9,97	R\$ 2.392,80
8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	-	m ³	240,00	R\$ 7,02	R\$ 1.684,80
9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	-	m ³	56,70	R\$ 101,89	R\$ 5.777,16
10	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	-	m ³	56,70	R\$ 30,51	R\$ 1.729,92
11	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	-	m ³	130,28	R\$ 128,54	R\$ 16.746,19
Valor Total do Lote					R\$ 78.481,81	

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	-	m ²	175,00	R\$ 111,01	R\$ 19.426,75
2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	-	m ²	350,00	R\$ 6,49	R\$ 2.271,50
3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	-	m ²	350,00	R\$ 47,36	R\$ 16.576,00
4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	-	m ²	380,00	R\$ 187,70	R\$ 71.326,00
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	-	m ²	180,00	R\$ 105,07	R\$ 18.912,60
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	-	m ²	360,00	R\$ 47,52	R\$ 17.107,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	-	m²	360,00	R\$ 10,74	R\$ 3.866,40
8	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	-	M	40,00	R\$ 35,31	R\$ 1.412,40
9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	-	M	40,00	R\$ 77,56	R\$ 3.102,40
10	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	m²	220,00	R\$ 221,76	R\$ 48.787,20
Valor Total do Lote					R\$ 202.788,45	

Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	-	m²	3.000,00	R\$ 118,71	R\$ 356.130,00
2	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	-	m²	500,00	R\$ 144,46	R\$ 72.230,00
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	-	m²	1.000,00	R\$ 100,23	R\$ 100.230,00
Valor Total do Lote					R\$ 528.590,00	

Lote 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	-	m²	162,00	R\$ 62,57	R\$ 10.136,34
2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	-	m²	162,00	R\$ 26,30	R\$ 4.260,60
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	-	m²	162,00	R\$ 91,53	R\$ 14.827,86
4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	-	m²	388,44	R\$ 75,54	R\$ 29.342,76
Valor Total do Lote					R\$ 58.567,56	

Lote 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	-	m²	6.000,00	R\$ 9,35	R\$ 56.100,00
2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	-	m²	6.000,00	R\$ 40,90	R\$ 245.400,00
3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	-	M	700,00	R\$ 64,18	R\$ 44.926,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1564
M

	(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024					
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	-	M	700,00	R\$ 60,84	R\$ 42.588,00
5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	-	M	1.400,00	R\$ 1,93	R\$ 2.702,00
6	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	-	UN	10,00	R\$ 1.424,37	R\$ 14.243,70
7	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	-	UN	40,00	R\$ 748,40	R\$ 29.936,00
8	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	-	un	15,00	R\$ 716,84	R\$ 10.752,60
9	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	-	m²	70,00	R\$ 341,81	R\$ 23.926,70
10	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	-	M	20,00	R\$ 630,44	R\$ 12.608,80
11	Planta - Palmeira Vêitã, fornecimento e plantio	-	un	30,00	R\$ 479,04	R\$ 14.371,20
12	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	-	UN	12,00	R\$ 155,20	R\$ 1.862,40
13	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	-	un	22,00	R\$ 45,36	R\$ 997,92
14	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	-	UN	30,00	R\$ 834,27	R\$ 25.028,10
15	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	-	UN	30,00	R\$ 399,26	R\$ 11.977,80
16	Planta - Zínia - Zinnia elegans, fornecimento e plantio	-	un	200,00	R\$ 49,76	R\$ 9.952,00
17	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	-	un	200,00	R\$ 109,45	R\$ 21.890,00
18	Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio	-	un	12,00	R\$ 616,07	R\$ 7.392,84
19	Espeto para Jardim LED 7W RGB (Multicores) Bivolt	-	un	80,00	R\$ 161,50	R\$ 12.920,00
20	Argila Expandida - 18kg	-	UN	55,00	R\$ 56,43	R\$ 3.103,65
21	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	-	UN	102,00	R\$ 36,62	R\$ 3.735,24
22	Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	-	UN	80,00	R\$ 57,42	R\$ 4.593,60
Valor Total do Lote					R\$ 601.008,55	

Lote 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	-	m²	200,00	R\$ 337,98	R\$ 67.596,00
2	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	-	un	4,00	R\$ 2.903,67	R\$ 11.614,68
3	Torre Multiatividades com Escorregador	-	UN	4,00	R\$ 48.874,03	R\$ 195.496,12
4	Túnel de Passagem Horizontal	-	UN	4,00	R\$ 5.745,79	R\$ 22.983,16
5	Gangorra Individual (1 prancha / 2 lugares)	-	UN	4,00	R\$ 3.334,61	R\$ 13.338,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1565
M

Valor Total do Lote						R\$ 311.028,40
Lote 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ATI GALV - ROTACAO VERTICAL INDIVIDUAL GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 1.826,86	R\$ 10.961,16
2	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ATI GALV - PARALELA DUPLA GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 5.493,53	R\$ 32.961,18
3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ATI GALV - ABDOMINAL DUPLO GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 4.385,79	R\$ 26.314,74
4	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTACAO DUPLA DIAGONAL DUPLO GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 2.562,73	R\$ 15.376,38
5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 3.464,41	R\$ 20.786,46
6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 2.635,37	R\$ 15.812,22
Valor Total do Lote						R\$ 122.212,14
Lote 010						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LUMINARIA REFLETOR LED 9W MONOCROMATICO BRANCO - SODRAMAR	-	UN	25,00	R\$ 531,71	R\$ 13.292,75
2	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	-	un	60,00	R\$ 137,75	R\$ 8.265,00
3	Refletor modular LED200w DC com DPS 1x200w 45x110° 5000k 180lm/W Dimerizavel Alumínio Autovolt Branca, da G-light ou similar	-	un	25,00	R\$ 1.333,71	R\$ 33.342,75
4	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	-	M	2.000,00	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	6.000,00	R\$ 5,55	R\$ 33.300,00
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	6.000,00	R\$ 8,57	R\$ 51.420,00
7	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	-	UN	9,00	R\$ 160,61	R\$ 1.445,49
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	3.000,00	R\$ 11,73	R\$ 35.190,00
9	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	-	un	36,00	R\$ 516,78	R\$ 18.604,08
10	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	-	UN	86,00	R\$ 268,85	R\$ 23.121,10
11	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	-	UN	75,00	R\$ 328,16	R\$ 24.612,00
12	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	UN	108,00	R\$ 44,26	R\$ 4.780,08
13	Plafon E-27	-	un	81,00	R\$ 9,64	R\$ 780,84
14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	-	UN	18,00	R\$ 12,57	R\$ 226,26
15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	-	UN	18,00	R\$ 11,46	R\$ 206,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1566
JY

16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	-	UN	18,00	R\$ 22,22	R\$ 399,96
17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	2.250,00	R\$ 21,45	R\$ 48.262,50
18	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	-	UN	1.350,00	R\$ 0,30	R\$ 405,00
19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	-	UN	13,00	R\$ 368,17	R\$ 4.786,21
20	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	-	un	9,00	R\$ 300,78	R\$ 2.707,02
21	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	-	UN	22,00	R\$ 612,18	R\$ 13.467,96
22	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	-	UN	9,00	R\$ 266,92	R\$ 2.402,28
23	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	-	UN	5,00	R\$ 438,21	R\$ 2.191,05
24	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	M	45,00	R\$ 87,76	R\$ 3.949,20
25	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	M	76,00	R\$ 113,62	R\$ 8.635,12
26	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	22,00	R\$ 70,63	R\$ 1.553,86
27	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	-	un	9,00	R\$ 33,95	R\$ 305,55
28	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	-	un	9,00	R\$ 33,95	R\$ 305,55
29	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	-	UN	9,00	R\$ 43,95	R\$ 395,55
30	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc aterramento	-	pt	58,00	R\$ 304,14	R\$ 17.640,12
31	INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO INTERRUPTOR E CABO	-	un	58,00	R\$ 114,23	R\$ 6.625,34
32	LAUDO DE MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO	-	UN	1,00	R\$ 1.146,33	R\$ 1.146,33
33	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	-	UN	60,00	R\$ 2.424,96	R\$ 145.497,60
34	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	-	UN	120,00	R\$ 367,99	R\$ 44.158,80
Valor Total do Lote					R\$ 584.841,63	

Lote 011						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE ESTACIONAMENTO EM ACO 50X70CM COM ADESIVO REFLETIVO	-	UN	9,00	R\$ 225,12	R\$ 2.026,08
2	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO	-	m²	90,00	R\$ 32,14	R\$ 2.892,60
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20	-	UN	9,00	R\$ 258,69	R\$ 2.328,21
4	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	-	un	9,00	R\$ 307,90	R\$ 2.771,10
Valor Total do Lote					R\$ 10.017,99	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



1567
J

Lote 012						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	-	m²	0,00	R\$ 19,56	R\$ 0,00
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	-	m²	8.000,00	R\$ 32,54	R\$ 260.320,00
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	-	m²	800,00	R\$ 60,43	R\$ 48.344,00
4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	-	m²	2.500,00	R\$ 16,34	R\$ 40.850,00
5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	-	m²	2.500,00	R\$ 4,17	R\$ 10.425,00
6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	-	m²	300,00	R\$ 26,19	R\$ 7.857,00
7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	-	m²	600,00	R\$ 54,12	R\$ 32.472,00
Valor Total do Lote					R\$ 400.268,00	
Valor Total					R\$ 3.348.668,04	

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Edivaldo Francischetto
Secretário Mun. de
Infraestrutura e
Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto nº 272/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

D J C
EMPREENDIMEN
TO E LOCAÇÕES
LTDA:273946330
00188

Assinado de forma
digital por D J C
EMPREENDIMEN
TO E LOCAÇÕES
LTDA:27394633000
188

DJAIR DA COSTA
CONCEICAO:042
67589356

Assinado de forma
digital por DJAIR DA
COSTA
CONCEICAO:0426758
9356

Djair da Costa Conceição
CPF nº 042.675.893-56



Gonçalves Dias - MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE SETEMBRO DE 2026. NO 67º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 137º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: be44f046da9d94715ab542ee62c11ec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, que teve

como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias Tipo A Simples Remoção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, declara vencedora a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA- inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09, pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Grajaú/MA, 18 de setembro de 2026. Suellen Cristina de Oliveira Gonçalves- Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº. 209/2026-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 89016cfdca89d0c3181ad9f01d1e6717

PORTARIA Nº. 251/2026-GAB

PORTARIA Nº. 251/2026-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E: Art. 1º.** NOMEAR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. **JOSÉ SOUSA SANTOS. Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2026. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8d46ad27e88049395ab78cbf390c1583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.012/2026

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2026

MODALIDADE: Concorrência - Eletrônica

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Revitalização e Ampliação de Praças Públicas e Espaços Públicos com Urbanização no Município de Itinga do Maranhão - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.348.668,04 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 17 de Agosto de 2026

VIGÊNCIA FINAL: 17 de Agosto de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300

BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Edivaldo Francischetto

CPF: 754.098.287-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: D J C EMPREENDIMENTO E LOCACOES LTDA CPF/CNPJ: 27.394.633/0001-88

ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, 930

BAIRRO: JARDIM SAO LUIS

CIDADE: Imperatriz

ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 8216-3220

E-MAIL: DJAIRCOSTA10@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: Djair da Costa Conceição

CPF: 042.675.893-56

DOS ITENS REGISTRADOS





ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item Descrição

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	-	m²	6,00	R\$ 518,05	R\$ 3.108,30
2	Administração Local da Obra	-	mês	12,00	R\$ 22.083,29	R\$ 264.999,48
3	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	-	mês	6,00	R\$ 965,68	R\$ 5.794,08
4	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	-	UN	1,00	R\$ 15.390,52	R\$ 15.390,52
5	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	-	m²	2.000,00	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
6	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	-	un	2,00	R\$ 18.905,28	R\$ 37.810,56
7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	-	UN	5,00	R\$ 1.720,33	R\$ 8.601,65
8	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	-	UN	5,00	R\$ 1.510,32	R\$ 7.551,60
9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	-	UN	5,00	R\$ 269,65	R\$ 1.348,25
Valor Total do Lote					R\$ 362.524,44	

Lote 02

Item Descrição

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	500,00	R\$ 13,78	R\$ 6.890,00
2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m³	90,00	R\$ 68,32	R\$ 6.148,80
3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	-	m²	900,00	R\$ 0,78	R\$ 702,00
4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m³	200,00	R\$ 240,45	R\$ 48.090,00
5	REMOÇÃO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	-	m³	302,50	R\$ 46,73	R\$ 14.135,83
6	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	190,00	R\$ 17,02	R\$ 3.233,80
7	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	33,28	R\$ 9,21	R\$ 306,51
8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	36,98	R\$ 2,22	R\$ 82,10
9	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	92,45	R\$ 4,28	R\$ 395,69
10	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	m²	88,16	R\$ 27,53	R\$ 2.427,04
11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	UN	10,00	R\$ 2,16	R\$ 21,60
12	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	M	415,60	R\$ 0,45	R\$ 187,02
13	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	UN	30,00	R\$ 0,76	R\$ 22,80
14	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	-	M	404,90	R\$ 0,61	R\$ 246,99
15	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	-	m²	605,44	R\$ 9,00	R\$ 5.448,96
Valor Total do Lote					R\$ 88.339,13	

Lote 03

Item Descrição

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	-	m²	1.388,00	R\$ 0,98	R\$ 1.360,24
2	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022	-	dia	15,00	R\$ 969,94	R\$ 14.549,10
3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	-	m³	400,00	R\$ 17,73	R\$ 7.092,00
4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	-	m²	1.600,00	R\$ 3,07	R\$ 4.912,00
5	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	-	m³	240,00	R\$ 9,19	R\$ 2.205,60
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	-	M3XKM	6.400,00	R\$ 3,13	R\$ 20.032,00
7	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	-	m³	240,00	R\$ 9,97	R\$ 2.392,80
8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	-	m³	240,00	R\$ 7,02	R\$ 1.684,80
9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	-	m³	56,70	R\$ 101,89	R\$ 5.777,16
10	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	-	m³	56,70	R\$ 30,51	R\$ 1.729,92
11	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	-	m³	130,28	R\$ 128,54	R\$ 16.746,19



Valor Total do Lote

R\$ 78.481,81

Lote 04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	-	m²	175,00	R\$ 111,01	R\$ 19.426,75
2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	-	m²	350,00	R\$ 6,49	R\$ 2.271,50
3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	-	m²	350,00	R\$ 47,36	R\$ 16.576,00
4	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¾"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	-	m²	380,00	R\$ 187,70	R\$ 71.326,00
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	-	m²	180,00	R\$ 105,07	R\$ 18.912,60
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	-	m²	360,00	R\$ 47,52	R\$ 17.107,20
7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	-	m²	360,00	R\$ 10,74	R\$ 3.866,40
8	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	-	M	40,00	R\$ 35,31	R\$ 1.412,40
9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	-	M	40,00	R\$ 77,56	R\$ 3.102,40
10	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	m²	220,00	R\$ 221,76	R\$ 48.787,20

Valor Total do Lote

R\$ 202.788,45

Lote 05

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	-	m²	3.000,00	R\$ 118,71	R\$ 356.130,00
2	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	-	m²	500,00	R\$ 144,46	R\$ 72.230,00
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	-	m²	1.000,00	R\$ 100,23	R\$ 100.230,00

Valor Total do Lote

R\$ 528.590,00

Lote 06

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	-	m²	162,00	R\$ 62,57	R\$ 10.136,34
2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	-	m²	162,00	R\$ 26,30	R\$ 4.260,60
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	-	m²	162,00	R\$ 91,53	R\$ 14.827,86
4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	-	m²	388,44	R\$ 75,54	R\$ 29.342,76

Valor Total do Lote

R\$ 58.567,56

Lote 07

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	-	m²	6.000,00	R\$ 9,35	R\$ 56.100,00
2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	-	m²	6.000,00	R\$ 40,90	R\$ 245.400,00
3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	-	M	700,00	R\$ 64,18	R\$ 44.926,00
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	-	M	700,00	R\$ 60,84	R\$ 42.588,00
5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	-	M	1.400,00	R\$ 1,93	R\$ 2.702,00



6	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	-	UN	10,00	R\$ 1.424,37	R\$ 14.243,70
7	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	-	UN	40,00	R\$ 748,40	R\$ 29.936,00
8	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	-	un	15,00	R\$ 716,84	R\$ 10.752,60
9	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	-	m²	70,00	R\$ 341,81	R\$ 23.926,70
10	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	-	M	20,00	R\$ 630,44	R\$ 12.608,80
11	Planta - Palmeira Vêitia, fornecimento e plantio	-	un	30,00	R\$ 479,04	R\$ 14.371,20
12	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	-	UN	12,00	R\$ 155,20	R\$ 1.862,40
13	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	-	un	22,00	R\$ 45,36	R\$ 997,92
14	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	-	UN	30,00	R\$ 834,27	R\$ 25.028,10
15	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	-	UN	30,00	R\$ 399,26	R\$ 11.977,80
16	Planta - Zínia - Zinnia elegans, fornecimento e plantio	-	un	200,00	R\$ 49,76	R\$ 9.952,00
17	Planta - Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	-	un	200,00	R\$ 109,45	R\$ 21.890,00
18	Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio	-	un	12,00	R\$ 616,07	R\$ 7.392,84
19	Espeto para Jardim LED 7W RGB (Multicores) Bivolt	-	un	80,00	R\$ 161,50	R\$ 12.920,00
20	Argila Expandida - 18kg	-	UN	55,00	R\$ 56,43	R\$ 3.103,65
21	Pedra Branca Nº 2 Para Jardim 10kg	-	UN	102,00	R\$ 36,62	R\$ 3.735,24
22	Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	-	UN	80,00	R\$ 57,42	R\$ 4.593,60
Valor Total do Lote					R\$ 601.008,55	

Lote 08

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	-	m²	200,00	R\$ 337,98	R\$ 67.596,00
2	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	-	un	4,00	R\$ 2.903,67	R\$ 11.614,68
3	Torre Multiatividades com Escorregador	-	UN	4,00	R\$ 48.874,03	R\$ 195.496,12
4	Túnel de Passagem Horizontal	-	UN	4,00	R\$ 5.745,79	R\$ 22.983,16
5	Gangorra Individual (1 prancha / 2 lugares)	-	UN	4,00	R\$ 3.334,61	R\$ 13.338,44
Valor Total do Lote					R\$ 311.028,40	

Lote 09

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ATI GALV - ROTACAO VERTICAL INDIVIDUAL GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 1.826,86	R\$ 10.961,16
2	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ATI GALV - PARALELA DUPLA GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 5.493,53	R\$ 32.961,18
3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ATI GALV - ABDOMINAL DUPLO GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 4.385,79	R\$ 26.314,74
4	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTACAO DUPLA DIAGONAL DUPLO GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 2.562,73	R\$ 15.376,38
5	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 3.464,41	R\$ 20.786,46
6	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL GALVANIZADO	-	un	6,00	R\$ 2.635,37	R\$ 15.812,22
Valor Total do Lote					R\$ 122.212,14	

Lote 010

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LUMINARIA REFLETOR LED 9W MONOCROMATICO BRANCO - SODRAMAR	-	UN	25,00	R\$ 531,71	R\$ 13.292,75
2	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	-	un	60,00	R\$ 137,75	R\$ 8.265,00
3	Refletor modular LED200w DC com DPS 1x200w 45x110° 5000k 180lm/W Dimerizavel Alumínio Autovolt Branca, da G-light ou similar	-	un	25,00	R\$ 1.333,71	R\$ 33.342,75
4	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm²	-	M	2.000,00	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	6.000,00	R\$ 5,55	R\$ 33.300,00
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	6.000,00	R\$ 8,57	R\$ 51.420,00
7	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	-	UN	9,00	R\$ 160,61	R\$ 1.445,49
8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	3.000,00	R\$ 11,73	R\$ 35.190,00
9	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm²	-	un	36,00	R\$ 516,78	R\$ 18.604,08
10	LUMINARIA PUBLICA LED SMD 30W BRANCO FRIO	-	UN	86,00	R\$ 268,85	R\$ 23.121,10
11	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	-	UN	75,00	R\$ 328,16	R\$ 24.612,00

12	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	UN	108,00	R\$ 44,26	R\$ 4.780,08
13	Plafon E-27	-	un	81,00	R\$ 9,64	R\$ 780,84
14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	-	UN	18,00	R\$ 12,57	R\$ 226,26
15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	-	UN	18,00	R\$ 11,46	R\$ 206,28
16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	-	UN	18,00	R\$ 22,22	R\$ 399,96
17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	-	M	2.250,00	R\$ 21,45	R\$ 48.262,50
18	ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	-	UN	1.350,00	R\$ 0,30	R\$ 405,00
19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	-	UN	13,00	R\$ 368,17	R\$ 4.786,21
20	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	-	un	9,00	R\$ 300,78	R\$ 2.707,02
21	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	-	UN	22,00	R\$ 612,18	R\$ 13.467,96
22	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	-	UN	9,00	R\$ 266,92	R\$ 2.402,28
23	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	-	UN	5,00	R\$ 438,21	R\$ 2.191,05
24	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	M	45,00	R\$ 87,76	R\$ 3.949,20
25	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	M	76,00	R\$ 113,62	R\$ 8.635,12
26	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	-	UN	22,00	R\$ 70,63	R\$ 1.553,86
27	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	-	un	9,00	R\$ 33,95	R\$ 305,55
28	Conector de bronze d=22mm x 3/4"	-	un	9,00	R\$ 33,95	R\$ 305,55
29	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM²	-	UN	9,00	R\$ 43,95	R\$ 395,55
30	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	-	pt	58,00	R\$ 304,14	R\$ 17.640,12
31	INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO INTERRUPTOR E CABO	-	un	58,00	R\$ 114,23	R\$ 6.625,34
32	LAUDO DE MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO	-	UN	1,00	R\$ 1.146,33	R\$ 1.146,33
33	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	-	UN	60,00	R\$ 2.424,96	R\$ 145.497,60
34	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	-	UN	120,00	R\$ 367,99	R\$ 44.158,80

Valor Total do Lote

R\$ 584.841,63

Lote 011

Item Descrição

		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PLACA DE ESTACIONAMENTO EM AÇO 50X70CM COM ADESIVO REFLETIVO	-	UN	9,00	R\$ 225,12	R\$ 2.026,08
2	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO	-	m²	90,00	R\$ 32,14	R\$ 2.892,60
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20	-	UN	9,00	R\$ 258,69	R\$ 2.328,21
4	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	-	un	9,00	R\$ 307,90	R\$ 2.771,10

Valor Total do Lote

R\$ 10.017,99

Lote 012

Item Descrição

		Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	-	m²	0,00	R\$ 19,56	R\$ 0,00
2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	-	m²	8.000,00	R\$ 32,54	R\$ 260.320,00
3	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	-	m²	800,00	R\$ 60,43	R\$ 48.344,00
4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	-	m²	2.500,00	R\$ 16,34	R\$ 40.850,00
5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	-	m²	2.500,00	R\$ 4,17	R\$ 10.425,00
6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	-	m²	300,00	R\$ 26,19	R\$ 7.857,00
7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA - (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	-	m²	600,00	R\$ 54,12	R\$ 32.472,00

Valor Total do Lote

R\$ 400.268,00

Valor Total

R\$ 3.348.668,04

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2026



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA CPF nº 042.675.893-56
Decreto nº 272/2025 - GAB

PELA BENEFICIÁRIA

Djair da Costa Conceição

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 52a7792537c660bf0d515fddc63ba17e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 663/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 663/2026, assinado em 16/09/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em reforma e ampliação de unidades básicas de saúde com requalificação de área pública associada no Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 10.002/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: F A A DOS SANTOS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 47.532.546/0001-57. Valor Global: R\$ 806.131,50 (oitocentos e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 16 de Setembro de 2026. Vigência Final: 16 de Setembro de 2027. Willian dos Santos Oliveira - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Setembro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4b46e55db3ea01c467eedf2c9d33b350

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

LEI Nº 107 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Altera a Lei 048/2011 (regime jurídico dos servidores públicos municipais) para criar a subseção III e instituir o artigo 120º - A que dispõe sobre a concessão de afastamento remunerado de 01 dia ao servidor na data de seu aniversário natalício"

O Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A lei 048/2011 passa a vigorar acrescida da subseção III (concessão de afastamento remunerado) e do art. 120º- A:

Subseção III

Concessão de afastamento remunerado

Art. 120º-A. Será concedido ao servidor público municipal 01 (um) dia de afastamento remunerado, na data de seu aniversário natalício.

§ 1º. O afastamento não poderá ser acumulado ou transferido, com exceção a ocorrência de mais de 1 (um) aniversariante por órgão, quando será transferido uma das folgas para outro dia dentro do mesmo mês, a critério da direção.

§ 2º. Quando o aniversário recair em dia não útil, não haverá compensação.

§ 3º. A concessão dependerá da continuidade do serviço público.

Art. 2º. Este benefício aplica-se a todos os servidores municipais, inclusive as classes que possuem regime jurídico próprio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Joaquim Pinto de Oliveira, Gabinete do Prefeito Municipal de Lago Verde - MA, em 15 de setembro de 2026.

ALEX CRUZ ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 1b6c034b64f1d6d50f9f8f0509ba06ed

LEI Nº 108 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de remuneração adicional por plantão extraordinário aos Conselheiros Tutelares do Município de Lago Verde/MA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado Do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lago Verde, aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a remuneração de Plantão Extraordinário dos Conselheiros Tutelares, destinada ao pagamento pelo exercício de atividades que excedam a jornada regular de trabalho ou que se realizem em períodos excepcionais, tais como feriados, finais de semana e recesso administrativo, garantindo-se o atendimento ininterrupto da população, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I - Plantão ordinário: aquele previsto na escala regular de atendimento estabelecida pela legislação municipal vigente;

II - Plantão extraordinário: aquele desempenhado pelo Conselheiro Tutelar além da carga horária regulamentar, ou em dias de feriados, recessos, finais de semana ou após o período noturno definido para o expediente ordinário;

III - Situação emergencial: atendimento que demande atuação imediata para preservação de direitos de crianças e adolescentes, devidamente registrada e justificada.

Art. 3º. O valor do plantão extraordinário será fixado conforme consta na Constituição Federal, no Art. 7º, inciso XVI, com no mínimo, 50% sobre o valor da hora normal de trabalho a considerar como base de cálculo o valor do salário base vigente dos conselheiros tutelares do município de Lago Verde.

I - A rubrica "Plantão Extraordinário" deve ser devidamente registrada e informada em folha de pagamento;